

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex

Edital nº 007/Reitoria/Universidade Univates, de 23 de agosto de 2017

**Processo seletivo de docente para o Programa de Pós-Graduação em
Biotecnologia - PPGBiotec
(Área de Bioinformática)**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex e da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes, comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Docente para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec destinado ao provimento de uma vaga em regime de horista, nas condições a seguir:

1. DA ÁREA/DISCIPLINA E EXIGÊNCIAS DE TITULAÇÃO

1.1 Área: Bioinformática

Nº de vagas: 01 (uma)

Titulação mínima exigida: curso de graduação, mestrado e doutorado em Biotecnologia ou áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são realizadas pela internet, por meio do Sistema de Inscrições - [link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1335](https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1335) -, no período de **28 de agosto a 15 de setembro de 2017**.

2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deve enviar ou entregar:

- a) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- b) documentos que comprovem a titulação exigida - serão aceitas somente as cópias dos diplomas dos cursos de doutorado, mestrado e graduação autenticadas frente e verso em cartório;
- c) *Curriculum Vitae*, formato *Lattes*, comprovado (documentos comprobatórios anexos, cópia simples, apresentados de forma clara e na ordem estabelecida no Anexo 01 deste Edital). Solicita-se entregar somente os documentos que se enquadrem nos critérios do Anexo 01, evitando o acúmulo desnecessário de documentos/títulos. Para comprovação de autoria em artigos científicos, apresentar somente a primeira página;
- d) planilha de pontuação, disponível no *link* do Anexo 01;
- e) proposta de projeto de pesquisa.

2.3 Os documentos e comprovantes do item 2.2 devem ser enviados pelo Correio, postados via Sedex, com a opção da área de inscrição no concurso e nome completo do candidato, até o dia **15 de setembro de 2017**, assim endereçados:

(nome completo do candidato)

Processo Seletivo de Docentes - PPGBiotec - Área de Bioinformática
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - Dipes - sala 406 do Prédio 9
Universidade do Vale do Taquari - Univates
Rua Avelino Talini, 171, bairro Universitário
95914-014 Lajeado - RS

2.3.1 Os documentos também podem ser entregues na Dipes (sala 406 do Prédio 9), em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2.3.2 A inscrição só é efetivada no momento do recebimento da documentação mencionada no item 2.2.

2.4 Os documentos comprobatórios de conclusão de mestrado ou doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96.

2.5 É vedada a anexação de qualquer documento após o envio/entrega da documentação do item 2.2.

2.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 147,80 (cento e quarenta e sete reais com oitenta centavos) e deverá ser pago até o dia 15 de setembro de 2017.

2.6.1 Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

2.6.2 Em caso de pagamento por agendamento, a sua data de efetivação não poderá ultrapassar o dia 15 de setembro de 2017.

2.6.3 A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

2.6.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.7 A inscrição implica compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização do Processo Seletivo de Docentes.

2.8 A inscrição do candidato será homologada após a verificação do atendimento integral do exigido quanto à titulação e demais exigências do presente Edital.

2.9 A Univates oportuniza o ingresso de pessoas com deficiência, a qual deve ser declarada pelo candidato na ficha de inscrição.

2.10 O Edital de homologação das inscrições será publicado até o dia **06 de outubro de 2017** no *site* <http://www.univates.br>, no *link* Oportunidades, Processos Seletivos Univates, Processo Seletivo de Docentes.

2.10.1 Na publicação do Edital de homologação das inscrições constarão os integrantes titulares e suplentes da Banca Examinadora, data, horário e locais das etapas posteriores. A ordem da defesa da produção intelectual/proposta de projeto de pesquisa e da entrevista será determinada por ordem alfabética.

3. DAS PROVAS

3.1 Para o concurso será designada uma Comissão Examinadora, composta pelos seguintes membros:

- a) Titulares: coordenadora do PPGBiotec, especialista da área, representante da Dipes, representante do Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP e representante docente;
- b) Suplentes, conforme a necessidade.

3.1.1 Os candidatos têm prazo até dia 09 de outubro de 2017 para a apresentação, na Dipes, de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo, de cônjuge ou afins, nos termos da Lei nº 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

3.1.2 A defesa da produção intelectual/proposta de projeto de pesquisa e a entrevista ocorrerão entre os dias **16 e 20 de outubro de 2017**.

3.2 O Processo Seletivo de Docente consta de:

- a) análise do currículo (pontuação da produção na área de Biotecnologia) referente aos anos de 2015, 2016 e 2017, considerando os critérios de avaliação da Capes (Anexo 01), observando-se que:
 - i) somente serão considerados para a pontuação os seguintes itens: artigos científicos publicados ou aceitos, livros, capítulos de livros e patentes;
 - ii) a pontuação deverá ser preenchida em planilha, conforme *link* do Anexo 01, e entregue na forma impressa.
- b) defesa da produção intelectual/proposta de projeto de pesquisa, com comprovação de experiência e ênfase na área selecionada;
- c) entrevista.

3.2.1 As etapas “a” e “b”, descritas acima, são de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas nos locais e horários determinados implicará sua eliminação.

3.3 Análise do currículo

3.3.1 A análise do currículo é de caráter eliminatório e classificatório.

3.3.2 O currículo será analisado pelo Conselho do PPGBiotec, de acordo com os critérios especificados no Anexo 01 deste Edital.

3.3.3 Nesta etapa será considerado eliminado do concurso o candidato que não atingir a pontuação mínima de 400 (quatrocentos) pontos no triênio 2015, 2016 e 2017, bem como o candidato que não atingir a pontuação mínima de 100 (cem) pontos em 2017, conforme os critérios preestabelecidos no item 3.2, alínea ‘a’.

3.3.4 Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota máxima 5 (cinco) nesta etapa. As notas dos demais candidatos serão calculadas em relação ao primeiro colocado.

3.3.5 Os documentos (títulos) entregues na inscrição com o *Curriculum Vitae* podem ser retirados pelo(s) candidato(s) não aprovado(s) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da homologação, pelo Reitor, do resultado final do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

3.3.6 Decorrido o prazo de retirada dos documentos de que trata o item anterior deste Edital, a Univates reserva-se o direito de tomar as providências que julgar cabíveis.

3.3.7 Para fins de participação no concurso, o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando o doutorado, conforme os requisitos específicos na área. Entretanto, no ato de posse, será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

3.3.8 As atividades não comprovadas não serão pontuadas.

3.4 Defesa da produção intelectual/proposta de projeto de pesquisa

3.4.1 A defesa da produção intelectual consistirá em exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato, com ênfase na comprovação de experiência na área do concurso, e deverá ser fundamentada pelos seguintes itens:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;
- c) forma de expressão;
- d) adequação da exposição ao tempo previsto;
- e) capacidade de comunicação e clareza;
- f) pertinência e objetividade.

3.4.2 A apresentação da proposta de projeto de pesquisa consistirá em exposição oral do projeto entregue no ato da inscrição. Essa proposta deverá ser de possível execução na Instituição e deverá contemplar os seguintes itens:

- a) contextualização e justificativa;
- b) objetivos;
- c) metodologia;
- d) resultados esperados;
- e) potencial biotecnológico;
- f) cronograma;
- g) orçamento;
- h) referências bibliográficas.

3.4.2.1 O projeto não poderá exceder 20 (vinte) páginas (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens padronizadas de 1,5), incluídas as referências bibliográficas.

3.4.3 Os candidatos terão até 45 (quarenta e cinco) minutos para a defesa da produção intelectual e apresentação da proposta de projeto de pesquisa. O tempo máximo de arguição será de 25 (vinte e cinco) minutos.

3.4.4 Nesta etapa será considerado eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comprovar experiência na área selecionada por meio da produção intelectual;

- b) apresentar proposta de projeto de pesquisa que não se enquadre na área selecionada;
- c) não atingir nota mínima 7 (sete).

3.4.5 A análise da experiência na área selecionada será de responsabilidade da Banca Examinadora.

3.5 Da entrevista

3.5.1 A entrevista, que tem por finalidade complementar informações, bem como identificar o perfil do candidato, será realizada sob a responsabilidade da Banca Examinadora.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Para a obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média ponderada, em conformidade com o exposto no quadro a seguir:

Item	Etapas	Peso
a	Análise do currículo	5,0 pontos
b	Defesa da produção intelectual e proposta de projeto de pesquisa	3,5 pontos
c	Entrevista	1,5 ponto
TOTAL		10 pontos

4.2 A classificação final será homologada em ordem alfabética, independentemente da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

4.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obtiver a nota mais alta na análise do currículo;
- b) obtiver a nota mais alta na defesa da produção intelectual e proposta de projeto de pesquisa;
- c) tiver maior número de publicações de primeira autoria no período avaliado;
- d) persistindo o empate, será feito sorteio público.

4.4 O sorteio público, quando necessário, será divulgado mediante edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias da sua realização.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A classificação final dos candidatos será publicada no *site* da Univates, em Menu, Trabalhe Conosco, a partir de 06 de novembro de 2017.

5.4 Compete ao Reitor da Univates a homologação do resultado final do presente Processo Seletivo, com base no relatório encaminhado pela Dipes.

6. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 A contratação do candidato classificado no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, ter visto de trabalho;

- b) ter disponibilidade de trabalhar no *campus* de Lajeado ou fora da sede, se for necessário;
- c) ter disponibilidade de até 03 (três) turnos para participar do Programa de Integração Institucional;
- d) participar das atividades do Programa de Apoio Didático-Pedagógico da Instituição, conforme regulamentação interna;
- e) obter aptidão em exame médico admissional.

6.2 A contratação dá-se no regime de professor horista do Plano de Pessoal Docente da Instituição e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

6.3 A contratação dos candidatos subordina-se à ordem de classificação, à existência de vagas e às necessidades da Instituição, respeitando o prazo de validade deste processo seletivo.

6.4 A eventual desistência temporária ou definitiva do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de Docente e chamado a assumir o cargo deve ser informada pelo candidato, por escrito, à Dipes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data do recebimento da convocação.

6.5 Em caso de desistência temporária, o candidato desistente passa para o último lugar da lista de candidatos aprovados e classificados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Processo Seletivo de Docentes terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 2 (dois) anos, a critério do Reitor da Univates.

7.2 A eventual interrupção da participação no Processo Seletivo motivada a pedido ou por desistência do candidato implica a cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, também não haverá devolução da taxa de inscrição.

7.4 A inexatidão das afirmações e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e do Processo Seletivo de Docente.

7.5. O prazo para interposição de recursos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data e horário da divulgação do resultado final.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do PPGBiotec, com assessoramento técnico, conforme necessidade.

7.7 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* ppgbiotec@univates.br.

8. DOS ANEXOS

8.1 É parte integrante deste Edital o Anexo 01 - Critérios para Pontuação do Currículo.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates

ANEXO 01 - Critérios para Pontuação do Currículo

Artigos científicos	
Qualis	Pontuação
A1 = FI* \geq 4,0	100 pontos
A2 = FI \geq 3,0 e $<$4,0	85 pontos
B1 = FI \geq 2,0 e $<$3,0	70 pontos
B2 = FI \geq 1,2 e $<$2,0	55 pontos
B3 = FI \geq 0,6 e $<$1,2	40 pontos
B4 = FI \geq 0,0 e $<$0,6 + Scielo	20 pontos
B5 = Indexadas, porém sem FI ou “cites per doc”	Não pontua
C: não relevantes	Não pontua
* FI = Fator de Impacto OU “cites per doc”	
Capítulos de livro	
Editoras	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial = CL4	55 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial = CL3	40 pontos
Editoras universitárias e afins = CL2	20 pontos
Outras editoras = CL1	Não pontua
CL1 - CL4 = Capítulos	
Livros (organizado)	
Editoras	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial = L4	70 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial = L3	55 pontos
Editoras universitárias e afins = L2	40 pontos
Outras editoras = L1	20 pontos
L1 - L4 = Livros	
Livros (obra integral)	
Editoras	Pontuação
Editoras internacionais com corpo editorial = 2 X L4	2 X 70 pontos
Editoras nacionais com corpo editorial = 2 X L3	2 X 55 pontos
Editoras universitárias e afins = 2 X L2	2 X 40 pontos
Outras editoras = 2 X L1	2 X 20 pontos
L1 - L4 = Livros	
Avaliação da produção tecnológica	
Editoras	Pontuação
Patente licenciada e produzindo = P1	500 pontos

Patente outorgada/concedida = P2	100 pontos
Patente depositada em parceria com empresa = P3	85 pontos
Patente depositada OU produto registrado no órgão competente = P4	70 pontos
P1 - P4 = Patentes	

* *Link* do documento: <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4654-biotecnologia>.

***Link* da planilha de pontuação - Acesse o *link* [aqui](#).**

Identificação interna do documento JDQMMK006E-JRWJVPV4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 9559 e verificador JRWJVPV4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 23/08/2017 às 11:10.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR